



XI Concurso Literário Jovem

Normas do Concurso

Preâmbulo

A prática regular de actividades como a Leitura e a Escrita, são hábitos fundamentais para a formação de todos os indivíduos, nomeadamente dos mais jovens. Contudo, com a utilização das novas tecnologias, este tipo de práticas tem vindo a perder terreno em favor de outros meios de “comunicação” mais rápida, como sejam a televisão ou a internet.

No entanto, apesar da riqueza destes novos meios no que diz respeito à quantidade e diversidade da informação disponível e à rapidez com que pode ser obtida, a leitura de obras literárias, assim como a prática regular da escrita, continuam a ser formas privilegiadas de desenvolvimento do espírito crítico, da capacidade de raciocínio, assim como da criatividade.

É precisamente com o objectivo principal de fomentar estes hábitos, nomeadamente entre os jovens do Município, que a Câmara Municipal de Ílhavo promove a décima edição do Concurso Literário Jovem.

Por outro lado, com esta XI Edição do concurso, pretende-se ainda fomentar um maior envolvimento dos estabelecimentos de ensino, desafiando e proporcionando à comunidade escolar experiências pedagógicas e lúdicas em torno do conhecimento e das memórias da região, estimulando os alunos à investigação e ao despertar de sensações através da interpretação de percursos, filmes, imagens, textos, melodias musicais ou jogos de escrita criativa. A presente proposta prevê um conjunto de acções de sensibilização junto do público-alvo, a partir da data de divulgação até ao final do prazo de entrega dos trabalhos.

Para tal, propõe-se a aprovação da seguinte proposta, relativa às Regras que disciplinarão este mesmo Concurso, pela Câmara Municipal.

1º

Objectivos

Os objectivos da **XI edição do Concurso Literário Jovem**, promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo são fomentar hábitos de Leitura nas camadas jovens, criar e/ou consolidar hábitos de escrita, promover a escrita criativa valorizando assim a expressão literária.

2º

Entidade Promotora

A entidade promotora deste concurso é a Câmara Municipal de Ílhavo.

3º

Modalidades

As modalidades consideradas neste concurso são duas: texto em prosa e texto em poesia.

4º

Destinatários

O concurso destina-se às Escolas e aos Jovens do Ensino Básico 1º, 2º e 3º Ciclos, assim como do Ensino Secundário e poderão participar alunos de qualquer estabelecimento de ensino público ou privado do Concelho de Ílhavo, até ao 12.º ano de escolaridade.

5º

Características técnicas dos trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser individuais e inéditos, com o mínimo de uma e o máximo de três páginas formato A4.
2. Deverão ser apresentados dactilografados, batidos a dois espaços, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12.

6º

Condições de admissão a concurso

1. Preenchimento do Boletim de Candidatura em anexo (também disponível no site da Câmara, da Biblioteca ou do Museu);
2. Deverão ser entregues três exemplares impressos de cada trabalho, assim como em ficheiro informático, (em CD-Rom ou enviado por E-mail para geral@cm-ilhavo.pt) no formato *Microsoft Word for Windows*.
3. Deverão ser apresentados com título adequado e acompanhados do Boletim de Candidatura, devidamente preenchido.
4. Os participantes poderão concorrer nas duas categorias, mas apenas com um trabalho em cada uma delas.
6. Os textos não deverão conter indicações pessoais do concorrente, nem gravuras ou outros efeitos decorativos.
7. Não é permitido plágio.
8. Os trabalhos não serão devolvidos aos candidatos.

7º

Prazo e local de entrega

1. O prazo de entrega dos trabalhos decorre entre o dia 10 de Outubro de 2011 e o dia 31 de Março de 2012, devendo os mesmos serem entregues por mão própria ou enviados por correio, com aviso de recepção e endereçados para a **Câmara Municipal de Ílhavo – XI Concurso Literário Jovem – Avenida 25 de Abril - 3830- 044 Ílhavo.**

2. Não serão aceites trabalhos cuja data de recepção – quando entregues por mão própria –, ou carimbo do correio – quando enviados por esta via, seja posterior à data limite estipulada no número anterior da presente cláusula.
3. Os trabalhos serão numerados aquando da sua recepção.

8º

CrITÉRIOS de pré-selecção e selecção final dos trabalhos

Para a selecção dos melhores trabalhos serão adoptados os seguintes critérios:

1. Originalidade do conteúdo.
2. Originalidade e correcção da expressão.
3. Organização das ideias e estruturação do texto.
4. Coerência e coesão do texto/obediência às características do modo.

9º

Composição do júri de avaliação dos trabalhos

Os trabalhos serão avaliados por um júri será constituído por:

Presidente: Vereadora do Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Ílhavo

Vogal: Técnica Superior Bibliotecária da Câmara Municipal de Ílhavo

Vogal: Um(a) professor(a) do Município, indicado(a) pelo Presidente da Câmara Municipal.

10º

Prémios

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Serão criadas quatro categorias gerais no Concurso: 1.º Ciclo do Ensino Básico, 2.º Ciclo do Ensino Básico, 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.
3. Em cada uma destas categorias existirão duas sub-categorias: poesia e prosa.
4. Em cada sub-categoria haverá os seguintes prémios:
 - 1.º Prémio – 100,00 euros em material didáctico
 - 2.º Prémio – 50,00 euros em material didáctico
 - 3.º Prémio – 25,00 euros em material didáctico
5. O júri atribuirá ainda os **“Prémios Escola”** no valor de 100,00 euros em livros:
 - um à Escola com maior número de participação de alunos proporcionalmente ao número total de alunos dessa Escola;
 - e outro à Escola que obtiver maior número de trabalhos premiados.
6. O júri poderá ainda proceder à atribuição das menções honrosas aos trabalhos que considere merecedores de tal.
7. Os prémios serão entregues no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Livro, em Abril de 2012, em data a anunciar aos participantes.
8. Das decisões do Júri não haverá recurso.

11º

Direitos de utilização

1. Os autores ficam obrigados a autorizar a divulgação e utilização dos textos em toda e qualquer actividade promovida pela Câmara Municipal de Ílhavo.
2. Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do trabalho.
3. Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação do BI, na Biblioteca Municipal, nos três anos seguintes à entrada dos textos nos serviços da Câmara Municipal.
4. Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim dos três anos, após a sua recepção, em data a definir pela Câmara Municipal de Ílhavo.

12º

Disposições finais

1. O participante deverá assumir o compromisso de conhecer e cumprir as regras do Concurso e acatar as decisões adoptadas pela Câmara Municipal.
2. Caberá também à Câmara Municipal decidir sobre os casos omissos.